

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de Consultor - Engenheiro Especialista Sênior para levantamento de aspectos críticos e adequações operacionais para controle da geração de gases odorantes na Estação de Tratamento de Esgoto doméstico de Barbosa Lage (ETE Barbosa Lage) – Município de Juiz de Fora/MG, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVAS

2.1. A partir de meados do mês de abril do corrente ano, a população residente nas proximidades da ETE Barbosa Lage vem reportando, com certa recorrência, reclamações referentes ao incômodo mau cheiro na região, e atribuindo tais odores ao sistema de tratamento de esgoto da ETE Barbosa Lage.

2.2. Ocorre que desde março de 2020, vem sendo notado, de forma sistemática, o crescimento do aporte inapropriado de cargas orgânicas à ETE Barbosa Lage. De acordo com amostras pontuais de esgoto bruto coletadas na entrada da estação, há evidências de que a ETE Barbosa Lage vem recebendo contribuições impróprias de efluentes de origem industrial. Por consequência, a elevação de cargas orgânicas afluentes nos níveis identificados é fator determinante para a geração de gases odorantes no sistema de tratamento do esgoto.

2.3. A unidade de tratamento em questão vem apresentando eficiência no processo de tratamento acima de 90%, conforme Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO).

2.4. Mesmo o efluente à ETE Barbosa Lage estando de acordo com as exigências ambientais, a Cesama vem tomando providências para minimizar os incômodos odores relatados por parte da vizinhança.

De imediato, foi introduzida ao processo de tratamento a dosagem de agente oxidante de forma a proporcionar a oxidação dos sulfetos presentes no esgoto (responsáveis pelo mau odor) e favorecer a formação de camada aeróbia no encadeamento do mesmo, de forma a garantir a eliminação destes componentes nas etapas sequenciais.

2.5. Paralelamente, está sendo executada uma campanha de amostragens em diferentes pontos da rede coletora do sistema Zona Norte, na tentativa de identificarmos os responsáveis pelos lançamentos indevidos na rede pública, e encaminharmos à Secretaria de Meio Ambiente e Ordenamento Urbano da PJF para as devidas providências.

2.6. O objeto deste Termo de Referência tem por primícias propiciar o atingimento dos objetivos da Companhia em identificar, em caráter preliminar, possíveis causas de geração de gases odorantes no sistema ETE Barbosa Lage. Tal objeto consta de serviços técnicos especializados para levantamento de aspectos críticos e adequações operacionais para o controle da geração de gases odorantes na estação de tratamento de esgoto doméstico de Barbosa Lage (ETE Barbosa Lage), demonstrando a singularidade intrínseca ao serviço, que apresenta complexidades que o tornam insuscetível de definição, comparação e julgamento por parâmetros ou critérios objetivos. Acrescentando ainda a singularidade subjetiva pela experiência do consultor, que contribui de forma substancial para o diagnóstico.

2.7. Sobre o art. 30, § 3º, inciso II da Lei n.º 13.303/2016, o processo de contratação direta está instruído com o elemento Razão da Escolha do Executante, , que também se coaduna com a comprovação da notória especialização do contratado, a saber:

O Consultor **PAULO GUSTAVO SERTÓRIO DE ALMEIDA – CPF nº 055.867.656-16** é um profissional do ramo, especializado na prestação dos serviços demandados no objeto desta Dispensa, é Engenheiro Civil (formado pela UFJF), possui Mestrado e Doutorado (UFMG), atuando como profissional de Engenharia em empresa privada na área de meio ambiente e em agência de gestão ambiental pública e em cooperação técnica com companhias de saneamento para análise de projeto e sistematização operacional de tecnologias de tratamento de efluentes;

Considerando a especificidade das atividades a serem desenvolvidas nesta Consultoria, a justificativa da contratação baseia-se em sua experiência prévia com a operação de ETE's em escala plena - **vide Currículo anexo**;

Além disso, sua atuação tem sido realizada em instituições de âmbito nacional e internacional, com uma linha de trabalho associada ao desenvolvimento e transferências de tecnologias simplificadas para o tratamento biológico do esgoto

doméstico, com experiência em projeto e sistematização operacional em escala plena. Adicionalmente, a inovação tecnológica para o pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios visando a remoção de matéria orgânica e nitrogênio tem sido também sua linha de trabalho.

O profissional é ainda autor de trabalhos para o aprimoramento de projeto, construção e operação de sistemas aplicados ao tratamento de esgoto sanitário.

2.8. A contratação do Consultor para a prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal no art. 30, inciso II, alínea “c” da Lei das Estatais, e o art. 131, inciso II, alínea “c” do RILC, os quais dispõem que inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados, com profissionais de notória especialização, como a consultoria técnica pretendida de análise, criação de plano de adequações e acompanhamento técnico da implantação.

2.9. Estão evidenciados nesse processo os demais requisitos do artigo 132 do RILC.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros necessários ao pagamento do objeto desta inexigibilidade de licitação são oriundos da CESAMA.

3.2 O serviço objeto desta contratação foi apresentado em reunião de Diretoria Executiva em 11/09/2020, tendo sido aprovada conforme consta na Ata de nº 36/20.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades deverão ser desenvolvidas como se segue:

Etapa 1: Análise do projeto da ETE Barbosa Lage e sistematização de dados operacionais.

Inicialmente, uma análise do projeto da ETE Barbosa Lage deverá ser realizada, no sentido de observar os critérios e parâmetros definidos para o sistema. Ainda, os dados operacionais produzidos pela equipe da CESAMA deverão ser disponibilizados, de forma que seja possível a sistematização dos mesmos para posterior caracterização do atual contexto operacional do sistema.

Etapa 2: Definição de plano de amostragem do afluente (esgoto bruto)